

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0236/99

ASSUNTO Denominação do Anexo Luiz Uma Antéria do Fortaleza

VEREADOR MÁRIO MAIA (CID MARCONI)

LEI Nº 8328 ~~8.328~~ DE 18 / 10 / 99

DIOM Nº 11.710 DE 26 / 10 / 99

ARQUIVO 23.11.99

**DIGITALIZADO**

EM: 14 / 04 / 00

Roberta O Bezerra  
FUNCIONÁRIO  
Baltar REGIA

Antônio Cleiton da S. Vieira  
DIRETOR LEGISLATIVO

FORTALEZA, 26 DE OUTUBRO DE 1999

PL Nº 0241/99

LEI Nº 8325 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua dos Milagres uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua dos Milagres uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0250/99

LEI Nº 8326 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua 16 de Novembro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua 16 de Novembro uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0248/99

LEI Nº 8327 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Bons Amigos uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Bons Amigos uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0236/99

LEI Nº 8328 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina André Luiz uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada André Luiz uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0246/99

LEI Nº 8329 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua dos Canudos uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua dos Canudos uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0245/99

LEI Nº 8330 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Apucarana uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Apucarana uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0249/99

LEI Nº 8331 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Gaspar Dutra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Gaspar Dutra uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0255/99

LEI Nº 8332 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Vitória Régia uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Vitória Régia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº 10620 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.

"Convoca a III Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 246 e 76 inciso VI e IX de Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/99 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, artigo 3º de realizar a III Conferência Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a necessidade de promover a reflexão e o debate com os diversos segmentos da sociedade sobre a Política Nacional de Assistência Social; CONSIDERANDO ainda o processo de inclusão do Município de Fortaleza no Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social. DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 10 de novembro de 1999, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Parágrafo Único - A III Conferência Municipal de Assistência Social de Fortaleza será precedida de Conferências Regionais abrangendo as Seis Secretarias Executivas Regionais. Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central, A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA - NOB. Parágrafo Único - Serão desenvolvidos os seguintes subtemas: Princípios, Diretrizes, Destinatários e Funções da PNAS, Financiamento da Assistência Social, e Monitoramento e Avaliação da PNAS; Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social baixará, por portaria, o regimento que disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal que deverá ser elaborado por uma Comissão Organizadora, designada pela titular da pasta e, aprovado previamente pelo CMAS de Fortaleza. Art. 5º - As despesas decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de outubro de 1999. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\* \*

03  
ver  
/



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

LEI Nº 8328

DE

18

DE outubro

DE 1999.

**Denomina André Luiz uma  
artéria de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada André Luiz uma artéria de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 18 de outubro de 1999.

  
**JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 11/AGO/1999.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0236/99

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 08 SET 1999

"Denomina de André Luiz uma artéria  
de Fortaleza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de André Luiz uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
EM, 03 DE AGOSTO DE 1999.

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 10 SET 1999

CID MARCONI  
VEREADOR  
- PSDB

Vereador MÁRIO MAIA  
Líder do PSB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

JUSTIFICATIVA

Em 10 SET 1999

COMISSÃO DE REGULAÇÃO  
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI  
COMO RELATOR  
Em 26/08/1999  
Presidente

Em homenagem ao espírito André Luiz, já desencarnado, que recebeu a missão de conti-  
nuar confortar, neste plano, aquelas almas necessitadas e carentes de mensagens de amor e  
felicidade.

Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a  
finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que  
deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto  
de Lei nº \_\_\_\_\_ para a Comissão  
Técnica

Vereador MÁRIO MAIA  
Líder do PSB

CID MARCONI  
VEREADOR  
- PSDB

Em \_\_\_\_\_

Presidente

COMISSÃO DE REGULAÇÃO  
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI  
COMO RELATOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
Ruas.doc

# Câmara Municipal de Fortaleza

## Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer N° 048/99

Ao Projeto de Lei N° 0236/99

**A ORDEM DO DIA**

08 SET 1999

  
Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douda apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE Agosto DE 1999.**

  
Relator

  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

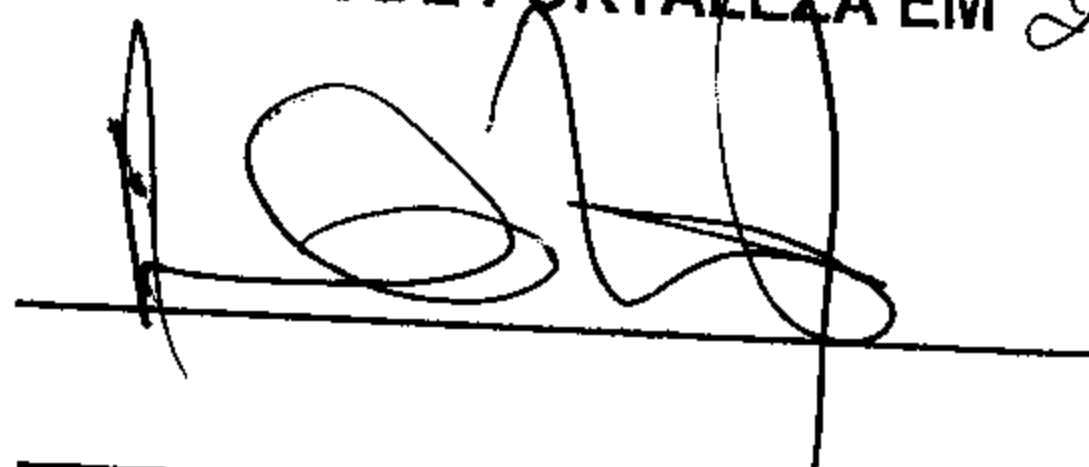
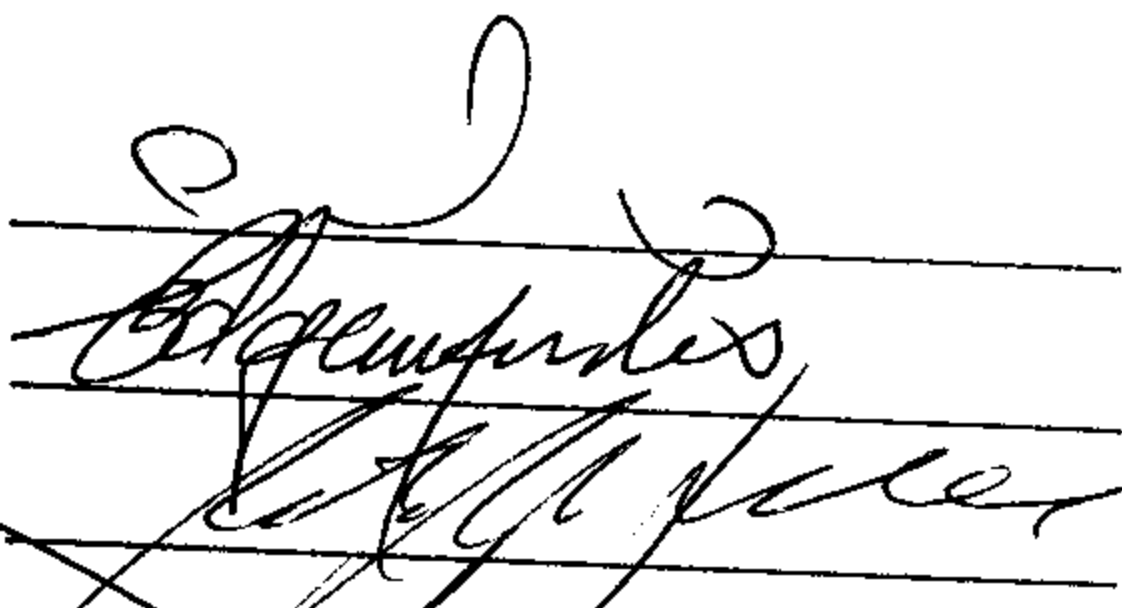
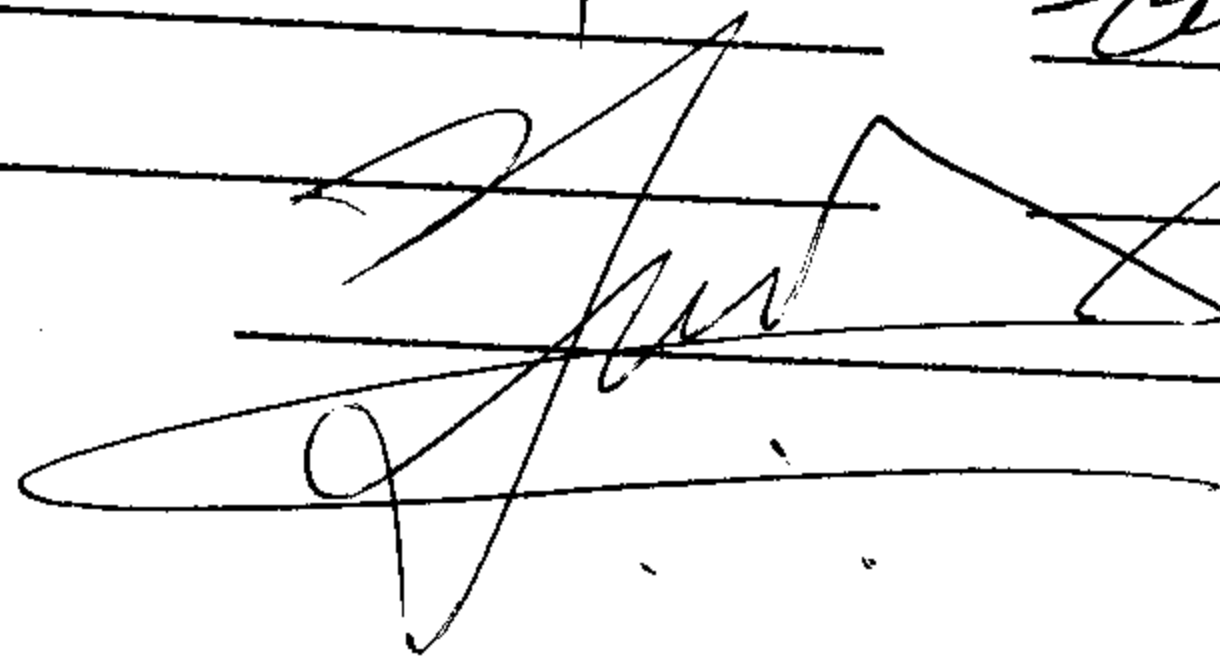
PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0236199

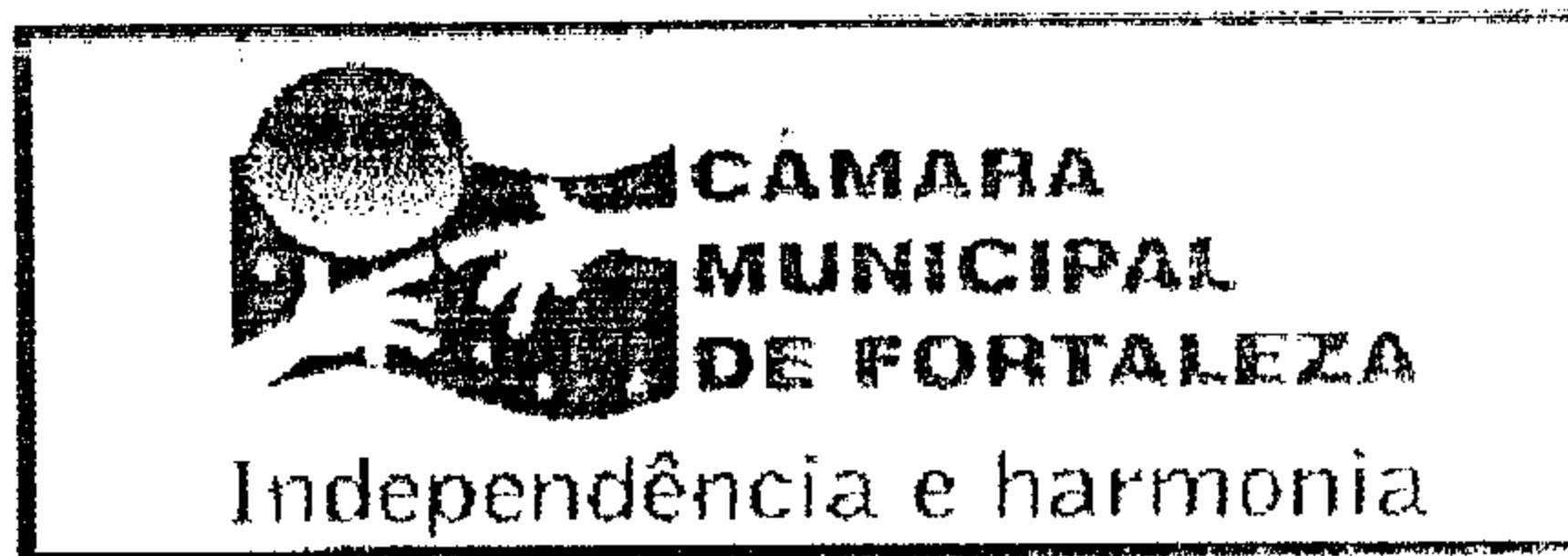
AUTOR Manoel Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Agosto DE 1999.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente





OFÍCIO Nº 2562 /99 - DIEXP  
Fortaleza, 23 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria dos Vereadores **MÁRIO MAIA E CID MARCONI**, que "**DENOMINA ANDRÉ LUIZ UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Magalhães  
**PREFEITO DE FORTALEZA**  
Nesta